

Pedido de elementos adicionais

Cota AIA: AIA_2026_0023

Projeto: Instalação Avícola Quinta da Carvalhinha

Proponente: PINTOGAL - PRODUÇÃO AVÍCOLA, S.A.

Localização: Região de Coimbra; Carvalhinha - Góis

Entidade Licenciadora: CCDR Centro

Código SILiAmb: PL20260520004064

No âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) relativo ao projeto acima referido, a Comissão de Avaliação (CA) considerou ser necessário, ao abrigo do n.º 9 do artigo 14.º do D.L. n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação, solicitar os elementos a seguir mencionados.

Salienta-se que a resposta ao pedido de elementos deve ser elaborada em documento autónomo, identificado em cada resposta a que ponto do pedido de elementos se refere.

Acresce que devem ser apresentados o Relatório Síntese (RS) e o Resumo Não Técnico (RNT) consolidados, integrando as alterações decorrentes da resposta ao pedido de elementos.

Aspetos Gerais do Projeto/EIA

1. Referir no EIA, em complemento à tipologia de projeto, o enquadramento no artigo 1º do RJAIA;
2. Corrigir no EIA o termo "Património" para a designação formal "Património Cultural";
3. Corrigir no EIA o termo "População e Socioeconomia" para a designação formal "Socioeconomia";
4. Corrigir referência ao Plano Diretor Municipal de Montijo, apesar de o projeto se localizar no concelho de Góis;
5. Corrigir na Memória Descritiva e Justificativa, no ponto 2, iii) a referência ao furo no interior da propriedade ou explicar a sua existência;
6. Enviar a informação geográfica abaixo descrita, em formato vetorial (polígonos, linhas e/ou pontos) no sistema de coordenadas ETRS_1989_TM06-Portugal, e respetivas tabelas atributos devidamente preenchidas. A submissão de informação geográfica vetorial deverá ser realizada no formato .gpkg "OGC Geo Package". Caso utilizem software ESRI, poderão em alternativa usar o formato .lpx "Layer Package".

Package” (cf. Consta da ligação <https://apoiosiliamb.apambiente.pt/content/formatos-de-submiss%C3%A3o-de-anexos>):

- a) Delimitação da área do projeto;
- b) Delimitação das parcelas que constituem o projeto;
- c) Identificação e implantação do edificado existente;
- d) Identificação e implantação do edificado a construir;
- e) Traçados e faixas de ocupação da rede de viária interna existente;
- f) Traçados e faixas de ocupação da rede de viária interna a construir;
- g) Traçados, faixas de ocupação e implantação dos elementos do sistema de drenagem, descarga e armazenamento de águas pluviais existentes;
- h) Traçados, faixas de ocupação e implantação dos elementos do sistema de drenagem, descarga e armazenamento de águas pluviais a construir;
- i) Traçados, faixas de ocupação e implantação dos elementos do sistema descarga e armazenamento dos efluentes líquidos doméstico existente;
- j) Traçados, faixas de ocupação e implantação dos elementos do sistema descarga e armazenamento dos efluentes líquidos doméstico a construir;
- k) Traçados, faixas de ocupação e implantação dos elementos do sistema descarga e armazenamento dos efluentes pecuários sólidos existentes;
- l) Traçados, faixas de ocupação e implantação dos elementos do sistema descarga e armazenamento dos efluentes pecuários sólidos a construir;
- m) Traçados, faixas de ocupação e implantação dos elementos do sistema de abastecimento de água e dos pontos de captação de água existente;
- n) Traçados, faixas de ocupação e implantação dos elementos do sistema de abastecimento de água e dos pontos de captação de água a construir;
- p) Implantação do parque de estacionamento;
- q) Rede viária existente e a construir.

IGT

7. No que se refere ao Instrumento de Gestão Territorial em vigor para a área em análise (PDM de Góis):
 - Apresentar índice de utilização do solo e índice de impermeabilização do solo, nos termos estabelecidos no Decreto Regulamentar n.º 5/2019, de 27/2019;
 - Esclarecer relativamente à área de implantação, dado serem referidos valores díspares no estudo, os quais devem ser corrigidos em conformidade;
 - Apresentar projeto em dwfx, incluindo planta de arranjos exteriores com as características dos pavimentos exteriores à instalação.
8. No que se refere ao Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional:
 - Quantificar as áreas de REN, por tipologia, afetadas por cada intervenção (infraestruturas, caminhos e pavimentações exteriores).

Abate de oliveiras

9. Identificar o proprietário e o prédio (caderneta predial) /contrato com proprietário;
10. Informar, relativamente às oliveiras o seguinte:
 - Número de oliveiras a abater e as coordenadas GPS de cada árvore, com registo fotográfico;
 - Identificação Biométrica:
 - PAP (Perímetro à altura do peito): medido a 1,30m de altura;
 - Estimativa da altura (m) total da árvore;
 - Diâmetro da copa;
 - Estado Fitossanitário;
 - Classificação Patrimonial.
11. Apresentar uma justificação técnica para o abate;
12. Identificar qual o impacte ambiental da supressão das oliveiras;
13. Apresentar Medidas de Compensação.

RAN

14. Face à utilização de áreas da Reserva Agrícola Nacional para outros fins, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 22º do RJRAN, remeter, em anexo próprio denominado “EIA Documentos Instrutórios Específicos”, os elementos instrutórios à obtenção de parecer vinculativo da ERRANC, garantindo o disposto no artigo 2º do Anexo I da Portaria n.º 162/2011, de 18 de abril, que regulamente a alínea a) do n.º 1 do artigo 22º acima referido.

Solos e Usos do Solo

15. Dada a necessidade de construção de condutas de água a partir das duas captações exteriores ao perímetro do projeto, a área de implantação dessas infraestruturas deve ser integrada e analisada como parte indissociável do âmbito do estudo no fator Solos e Uso do Solo;
16. Caracterizar as unidades pedológicas presentes na área de implantação, na área de influência do projeto e ao longo do traçado das condutas de água enterradas a partir das duas captações exteriores ao perímetro do projeto, com base no Carta de Solos de Portugal 1:25 000 (formato raster) que pode ser consultada em <https://www.dgadr.gov.pt/pt/cartografia/servicos-wfs-e-wms>;
17. Apresentar um extrato da Carta de Solos de Portugal com indicação do limite da área do projeto (1/25000), contendo a indicação precisa do limite da área do projeto e do traçado das infraestruturas lineares;
18. Apresentar um quadro sistematizado das unidades pedológicas existentes na área de implantação, na área de influência do projeto e ao longo do traçado das condutas de água enterradas a partir das duas captações exteriores ao perímetro do projeto, discriminando a área afetada (m² e ha) e a respetiva percentagem face à área total do projeto e do tipo de uso do solo;
19. Identificar e classificar as classes de capacidade de usos do solo na área de implantação, na área de influência do projeto e ao longo do traçado das condutas de água enterradas a partir das duas captações exteriores ao perímetro do projeto;
20. Caracterizar as classes de capacidade de usos do solo na área de implantação, na área de influência do projeto e ao longo do traçado das condutas de água enterradas a partir das duas captações exteriores ao perímetro do projeto;
21. Indicar a ocupação atual do solo, com base em ortofotomapa atualizado da área em estudo;
22. Apresentar uma justificação técnica detalhada para a aparente contradição no RS entre os pontos 4.16.4 e 4.16.5. Deve ser clarificado como solos classificados com “severas limitações agrícolas

(Classe F)” podem ser simultaneamente descritos como possuindo “valor ecológico elevado”, apresentando os critérios metodológicos que fundamentam esta classificação dual.

Qualidade do Ar

23. Identificar os recetores sensíveis e a que distância se encontram da instalação avícola;
24. Indicar numa imagem de satélite o percurso rodoviário efetuado pelos camiões;
25. Indicar o destino final do estrume, quer seja para valorização energética ou para valorização agrícola;
26. No âmbito das estimativas das emissões gasosas, apresentadas nas Tabelas 6.10.1 e 6.10.2 do RS, indicar a metodologia base considerada para o cálculo dessas estimativas e apresentar os cálculos intermédios justificativos dos valores obtidos. Por último, apresentar as estimativas totais, por poluente atmosférico, nas unidades t/ano, e a análise dos respetivos valores finais determinados.

Socioeconomia

27. Atualizar os dados relativos à caracterização da situação de referência, especialmente no que se refere à dinâmica demográfica, com dados mais recentes.

Recursos Hídricos

28. Esclarecer, com base na informação vetorial, o que representam os dois polígonos isolados dentro do limite da propriedade, que estão identificados como 'AGUA_Furo', *cfr.* figura seguinte:



Figura 1: Extrato da planta da informação vetorial

29. Dada a necessidade de construir condutas de água a partir das duas captações exteriores ao perímetro do projeto, estas devem ser integradas e avaliadas como parte indissociável do seu âmbito, no âmbito dos recursos hídricos;
30. Especificar a extensão das condutas e indicar se existe autorização para a utilização de caminhos/acessos;
31. Caracterizar as captações existentes, referindo o seu estado a atual, volumes extraídos (e não os autorizados) e, utilização dada atualmente;
32. Caracterizar o compartimento para arrumo de produtos químicos num dos armazéns, que é referido no RS;
33. Rever a identificação no RS da figura 3.1.5 associada aos reservatórios de água;
34. Apresentar, em tabela, a capacidade total de reservatórios de água (tratada e sem tratamento);
35. Referir a proveniência da água a utilizar em caso de incêndio;
36. Identificar quais as “outras finalidades” a dar à água proveniente das captações;
37. Referir a que diz respeito o depósito identificado com “Depósito CMG” identificado nos Anexos desenhados, Planta da Rede de Abastecimento de Água;
38. Esclarecer o número de fossas estanques para efluente agropecuário e doméstico considerando discrepância entre o apresentado no RS na tabela 3.2.1 e o apresentado na Planta da Rede de Drenagem de Águas Residuais (apresenta grupos de fossas por LT);

39. Esclarecer o número de reservatórios de água pluvial não tratada considerando a discrepância entre o apresentado no RS na tabela 3.1.1 e o apresentado na Planta da Rede de Drenagem de águas pluviais (à semelhança do ponto anterior, também aqui parece existir “grupos” de reservatórios);
40. Em caso de interferência do estaleiro com servidões, restrições de utilidade pública ou áreas protegidas, deve ser demonstrada a respetiva compatibilização;
41. Acrescentar, nos elementos que constituem o EIA, que a gestão de efluentes deverá ser realizada por empresa licenciada para o efeito;
42. Justificar e especificar o procedimento previsto para a gestão da valorização orgânica em caso de situação anómala, considerando a ausência de estruturas de armazenamento temporário de estrume e a impossibilidade de realizar a valorização agrícola em determinadas alturas do ano;
43. Indicar a ETAR que irá receber o chorume e, apresentar provas de que a infraestrutura tem capacidade disponível para acolher e tratar este efluente;
44. Remeter declaração da ETAR municipal de Góis onde seja referido que tem capacidade de receção e tratamento do efluente doméstico produzido na instalação;
45. Apresentar uma declaração da entidade gestora de saneamento que comprove a impossibilidade de ligação à rede pública.
46. Desenvolver a solução de estabilização dos taludes e o respetivo revestimento vegetal;
47. Descrever como serão prevenidos os fenómenos de ravinamento e erosão;
48. Integrar no enquadramento hidrológico — e nos capítulos subsequentes do RS — a Ribeira de Celavisa (PT04MON0671). Importa notar que esta ribeira manifesta um estado ecológico global inferior a 'Bom', divergindo do cenário apresentado para as restantes massas de água do estudo;
49. Corrigir a entidade gestora identificada no RS na Tabela 4.13.4. Embora o SNIRH indique a CCDD-C, esta informação encontra-se desatualizada, devendo a tutela ser atribuída à APA (Agência Portuguesa do Ambiente);
50. Apresentar os TURH e a caracterização de cada captação no ponto relativo aos recursos hídricos subterrâneos do RS.
51. Proceder à revisão e alteração da finalidade atribuída às captações de água, atualmente registadas para consumo humano, atendendo a que o RS refere a existência de água da rede pública para abastecimento humano;

52. Esclarecer sobre o destino ou encaminhamento das águas de escorrência associadas ao procedimento descrito no estudo: *'Caso se verifique a ocorrência de chuva durante as cargas, deverão ser varridos imediatamente quaisquer restos de estrume que caiam'*.
53. Esclarecer se as zonas de carregamento e trasfega estão dotadas de sistemas de drenagem e encaminhamento de efluentes.
54. Rever a probabilidade e a frequência do impacte I23 (fase de construção), uma vez que a desmatção e a decapagem do terreno geram maiores volumes e velocidades de escoamento superficial junto às linhas de drenagem natural. Este processo agrava a erosão dos solos e aumenta a carga sedimentar nos cursos de água, ameaçando a qualidade da água superficial;
55. Incorporar a questão do aterro e taludes na avaliação de impactes sobre os RH;
56. Apresentar/caracterizar os impactes na fase de desativação;
57. Fundamentar a frequência diária para o impacte I25 (fase de exploração).
58. Apresentar medidas de minimização para a fase de desativação;
59. Integrar uma análise da compatibilidade/incompatibilidade do projeto com a tipologia REN afetada. A análise deve avaliar os potenciais impactes do projeto ao nível das funções associadas à tipologia em causa e apresentar as respetivas medidas de minimização ou compensação a adotar;
60. Rever a MM FC8 considerando que, em regra, um estaleiro de obra não pode localizar-se em áreas de Reserva Ecológica Nacional.
61. Apresentar um Plano de Monitorização dos recursos hídricos superficiais, que permita avaliar o impacto do projeto na qualidade da água superficial do rio Ceira (monitorização no rio Ceira a montante e a jusante da confluência com ribeira da Barroca do Linteiro).
62. Verificar a compatibilidade do projeto com Artigo 4.7 da Diretiva Quadro da Água (DQA).

Sistemas Ecológicos

63. Integrar no EIA informação relativa às Faixas de Gestão de Combustíveis conforme disposto no DL n.º 82/2021 na sua redação atual, e avaliar, neste âmbito, os impactes decorrentes do projeto, tendo em consideração também o disposto no Despacho n.º 4223/2025 de 13 de março. Poderá ser obtida informação cartográfica relativa à prevenção e gestão dos riscos naturais e artificiais, nomeadamente sobre fogos rurais, em: https://geocatalogo.icnf.pt/catalogo_tema5.html

64. Apresentar um levantamento e caracterização dos sobreiros e/ou azinheiras em povoamento e isoladas (de acordo com o Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, na sua atual redação), conforme a “Metodologia para a delimitação de áreas de povoamentos de sobreiro e /ou azinheira”, disponível no sítio do ICNF, IP.
65. Assinalar, na sequência do levantamento elaborado, não apenas as árvores que é necessário abater, mas também as que inevitavelmente possam vir a sofrer danos no seu sistema radicular, tronco ou copa, nomeadamente por movimentação de terras e circulação de viaturas, de acordo com orientação metodológica disponível no sítio do ICNF, IP.
66. Remeter ficheiro em formato shapefile com a georeferenciação dos sobreiros e/ou azinheiras a abater e afetados, de acordo com orientação metodológica disponível no sítio do ICNF, IP.

Património

67. Corrigir em conformidade a seguinte situação: na indicação da composição da equipa técnica refere-se a arqueóloga Sónia S. Simões, contudo, o arqueólogo responsável pelo pedido de autorização para a realização de trabalhos arqueológicos e pelo respetivo relatório técnico-científico que integra o EIA é o arqueólogo António Ginja;
68. No ponto 6.8. relativo à avaliação de impactes ambientais sobre o Património arquitetónico e arqueológico, refere-se que «Uma vez que não existem vestígios patrimoniais a relatar, não há lugar à avaliação de possíveis impactos arqueológicos decorrentes da execução do projeto visado.» e que «Não tendo sido possível realizar a prospeção desejável, por visibilidade nula à superfície do solo, desconhece-se a existência destas ocorrências patrimoniais, não sendo por isso possível avaliar o seu valor cultural ou a capacidade de minimização ou compensação do impacto acarretado pela execução do projeto.» (p.230);
 - 68.1 Rever o ponto 6.8 do RS, transcrito no ponto 68 do presente pedido de elementos, porque se é verdade que não foram nesta fase identificados vestígios arqueológicos e portanto não há lugar à avaliação dos impactes sobre os mesmos, também é verdade que a prospeção arqueológica se limitou basicamente aos caminhos/acessos existente na propriedade, não sendo, portanto, representativa de toda a área do projeto, o que deve ser considerado uma lacuna de conhecimento; mais se considera que os impactes sobre o património arqueológico devem ser considerados como indeterminados, uma vez que não foi possível

prospetar a maioria da área do projeto e a execução do mesmo implica alterações com alguma expressão ao nível da topografia atual;

68.2 Discriminar, ainda neste capítulo, as ações da Fase de Construção passíveis de gerar impactes sobre eventuais vestígios arqueológicos inéditos (nomeadamente todos os trabalhos com afetação ao nível do solo/subsolo) e proceder à classificação dos mesmos, devendo ser apresentada a tabela síntese, situação que deverá ser aplicada à Fase de Exploração;

69. Identificar claramente, no ponto 10. do RS, Lacunas técnicas ou de conhecimento, e em conformidade com o referido no ponto 68.1, do presente pedido de elementos, como uma lacuna de conhecimento a impossibilidade de fazer a prospeção arqueológica da área do projeto, devido à presença de vegetação arbustiva com altura entre 1,2m e 2m, que impediu a observação do solo, e impossibilitou a identificação de eventuais vestígios arqueológicos inéditos.
70. Corrigir o Resumo Não Técnico, uma vez que não está identificada como lacuna de conhecimento a impossibilidade de realizar a prospeção arqueológica da área do projeto para avaliar da existência de património arqueológico e/ou arquitetónico. Na Tabela 3 do RNT, "Síntese dos impactes ambientais para a fase de construção, respetivo nível de significância e principais medidas a adotar", está omissa o descritor património arqueológico e arquitetónico e as medidas de minimização propostas no Relatório Síntese para este descritor, situação que carece de revisão.

Geologia e Geomorfologia

71. Corrigir a descrição dos antecedentes ao projeto, uma vez que, após análise da documentação do EIA, em fase de projeto de execução, há uma interpretação incorreta quando é feita a descrição dos antecedentes ao projeto. Assim, é referido que foi submetida a AIA uma proposta de implantação do projeto a 12 de maio de 2020, tendo sido declarada a desconformidade do EIA a 16 de junho de 2021 por se constatar que existiam aspetos que não foram devidamente esclarecidos/avaliados, nomeadamente no que se referia à adequação do projeto aos descritores geologia e geomorfologia e recursos hídricos. Na verdade, o parecer do descritor geologia e geomorfologia foi favorável à conformidade do EIA, tendo a desconformidade sido atribuída pelo parecer externo elaborado pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC), por questões que se prendiam, sobretudo, com condicionantes geotécnicas do projeto.

72. Corrigir o subtítulo 4.4.6 do RS, onde se lê “Recursos minerais” deverá ler-se “Património geológico”.
Deve fazer-se esta correção também no índice.

DGAV

73. Apresentar justificação sobre a implantação de novas instalações para aves com capacidade superior a 75CN, em incumprimento das necessárias e legalmente previstas distâncias entre os edifícios de alojamento das aves e a extrema da propriedade, como disposto no ponto nº 5 do art.º 4º da Portaria nº 637/2009 de 9 de junho;
74. Apresentar Plano de Biossegurança da exploração com as medidas de gestão e proteção física concebidas à luz da Lei da Saúde Animal;
75. Apresentar indicação sobre a capacitação técnica e profissional do pessoal afeto à atividade proposta, em cumprimento do disposto no art.º 8º do DL 79/2010 de 25 de junho.

Saúde Humana

76. Definir um Plano de Segurança e Saúde, estando previsto, identificar e avaliar os principais riscos associados às atividades de construção, com a descrição das condições asseguradas aos trabalhadores, assim como as medidas de prevenção a adotar;
77. Definir medidas e normas de segurança para minimizar eventuais riscos à população, decorrentes da construção da obra na via pública e nas áreas envolventes à obra;
78. Definir um Plano de Gestão de Resíduos decorrentes da construção da obra.
79. Apresentar medidas destinadas a prevenir riscos para a saúde humana decorrentes da exposição a agentes biológicos presentes na exploração, nomeadamente bactérias, vírus, fungos e partículas biológicas associadas a poeiras orgânicas e/ou aves, incluindo o risco de transmissão de zoonoses e de doenças de origem aviária para os seres humanos;
80. Descrever as soluções construtivas e operacionais que assegurem a impermeabilização e contenção adequada de efluentes (previsão de quantidades de produção, características dos pavimentos, áreas

de armazenamento, sistemas de drenagens, etc.), bem como definir um Plano de Segurança/Prevenção com medidas destinadas a prevenir situações de contaminação acidental;

81. Apresentar evidência em como a exploração não coloca em risco a qualidade dos recursos hídricos da zona envolvente, bem como nas captações da rede predial de abastecimento público;
82. Identificar os pontos críticos no âmbito do risco de propagação e disseminação de *Legionella* e definir um plano de monitorização;
83. Apresentar uma previsão da análise do impacte decorrente do aumento de tráfego e definição de medidas para a sua eventual minimização;
84. Definir um plano de controlo de roedores, insetos e outros vetores

PCIP

85. Disponibilizar em formato Excel editável a sistematização das MTD do Volume II - Anexos Documentais, Documento 5. Verifica-se que os elementos submetidos incluem uma sistematização das MTD, contudo, para efeitos de análise PCIP, considera-se necessário que a referida sistematização seja disponibilizada em formato Excel editável, devidamente preenchida, permitindo a apreciação detalhada das técnicas aplicáveis e respetivo estado de implementação.

86. Indicar para cada MTD o seguinte:

- estado de implementação;
- descrição concreta da técnica adotada ou a adotar;
- justificação das situações assinaladas como “não aplicável”;
- calendário de implementação, quando aplicável;
- evidências/documentos de suporte, se for caso disso;
- metodologia de cálculo/monitorização, designadamente para as MTD relativas à gestão de estrume e chorume, emissões de amoníaco, poeiras, odores, consumo de água, consumo de energia e monitorização de azoto e fósforo.

87. Assegurar a coerência dos elementos relativos à gestão dos efluentes pecuários, sem prejuízo da análise a desenvolver em sede de procedimento PCIP, designadamente:

- águas de higienização/chorume;
- estrume avícola;

- armazenamento em fossas estanques;
- encaminhamento para destino autorizado;
- inexistência de armazenamento temporário de estrume na instalação;
- medidas de prevenção de emissões para o ar, água e solo.

A Gestora do Processo

Assinado por: Daniela Catarino Branco de Andrade

Num. de Identificação: BI12616354

Data: 24/06/2026 às 18:11:18

